



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Kids + Kids, localizada à rua Duque de Caxias, 433 – Centro.			
RELATOR: Alexandre Souza			
Parecer 001\2025	PROCESSO: EI 087.04/2024	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM:  01/04 /2025

### 1. Introdução

O presente processo foi encaminhado pela SMEd ao CME em 21/04/2024, através do Ofício 704/2024, e protocolado neste Conselho de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Kids + Kids.

### 2. Análise da Matéria

O expediente sofreu análise, Processo credenciado em 28/03/2024 pela conselheira Maria Aparecida Reyer.

Na data de 04/07/2024 foi realizada a primeira visita “in loco”.

Informação foi encaminhada à Escola em 20/08/2024, com prazo de 10 dias para adequações.

Novos documentos foram protocolados no CME em 10/09/2025.

Foi realizada nova análise em 17/10/2024.

A Comissão verificadora CME/SMEd realizou visita “in loco” em 17/10/2024.

A escola recebeu Notificação em 23/10/2024, com prazo de 30 dias para adequações.

Novos documentos foram protocolados em 12/03/2025.

Foi realizada visita “in loco” em 27/03/2025, sendo constatado que a escola trabalha de acordo com a Resolução 043/2022, a Instrução Normativa 01/2022 deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber nova autorização de funcionamento, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo destes tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

### 3. Voto do Relator

Em face ao exposto, o Relator é favorável à aprovação deste parecer e propõem à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

### **3 -Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto das Reladoras e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

#### **4. Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 01 de abril de 2025.

#### **Conselheiros**

Alexandre Souza- **Relator**

Camila Bottero Corrêa

Carla Silva

Dináh Quesada Becck

Janaína Domingues

Lisiane Kisner Silveira Torres

Lisiane Lima

Maria Aparecida Reyer

Mirian Pureza

Rita de Cássia M. de Souza

Sílvia Barreto Soares

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME